

Decreto de 17 de junho de 1996.

Declara de utilidade pública a Ação Social Arquidiocesana - ASA, com sede na cidade de Teresina/PI, e outras entidades.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e no art. 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

D E C R E T A :

Art. 1º São declaradas de utilidade pública federal as seguintes instituições:

ACÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, portadora do CGC nº 06.870.091/0001-00 (Processo MJ nº 12.428/94-42);

ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE JOAÇABA, com sede na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, portadora do CGC nº 80.621.642/0001-47 (Processo MJ nº 18.005/93-09);

BRIGADA MIRIM ECOLÓGICA DA ILHA GRANDE, com sede na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CGC nº 30.326.466/0001-42 (Processo MJ nº 9.882/94-06);

CASA DE APOIO DA PASTORAL DA SAÚDE DA GRANJA VIANNA, com sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 56.339.344/0001-84 (Processo MJ nº 8.761/94-48);

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador do CGC nº 75.951.285/0001-45 (Processo MJ nº 16.707/95-39);

FUNDAÇÃO ADIB JATENE, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 53.725.560/0001-70 (Processo MJ nº 7.276/96-19);

OBRA SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, com sede na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, portadora do CGC nº 20.318.952/0001-65 (Processo MJ nº 1.038/95-37).

Art. 2º As entidades de que trata este Decreto ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, ao Ministério da Justiça, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceitua o art. 5º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e a Lei nº 91, de 28 de agosto 1935.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Nelson A. Jobim

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.085, de 1995, do Ministério da Justiça, resolve

E X P U L S A R

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, RICHARD ARIEL LOPEZ PIRIZ, de nacionalidade uruguaia, filho de Sergio Rene Lopez e de Margot Nahir Piriz de Lopez, nascido em Flores, Uruguai, aos 9 de abril de 1971, que reside no Estado do Paraná, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País e à liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 17 de junho de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Nelson A. Jobim

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.597, de 1994, do Ministério da Justiça, resolve

E X P U L S A R

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ETELVINA PARDO DE CESPEDEZ, de

nacionalidade boliviana, filha de Domingo Pardo e de Gilda Perez, nascida em Cochabamba, Bolívia, aos 12 de março de 1949, que reside no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País e à liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 17 de junho de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Nelson A. Jobim

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 555, de 17 de junho de 1996. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 11 de junho de 1996, que "Renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia".

Nº 556, de 17 de junho de 1996. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 10 de junho de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Cuiabá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso".

Nº 557, de 17 de junho de 1996. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 10 de junho de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná".

Nº 558, de 17 de junho de 1996. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 11 de junho de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Exposição de Motivos

Nº 308, de 12 de junho de 1996. Pedido de revogação, formulado por CYRIACUS ONYEMA NWOSU, de nacionalidade nigeriana, do Decreto de 22 de abril de 1994, publicado no DOU do dia 25 subsequente, que determinou sua expulsão do território nacional, em virtude de tráfico de tóxicos. Pelo indeferimento. "Indefiro. Em 16.6.96".

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

Nº 98, de 31 de maio de 1996. Transferência indireta, para novo grupo de cotistas, da concessão outorgada à RÁDIO DIFUSÃO EBENEZER LTDA., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. "Autorizo. Em 17.6.96".

Nº 100, de 31 de maio de 1996. Transferência indireta, para novo grupo de cotistas, da concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO INTEGRAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul. "Autorizo. Em 17.6.96".

Nº 101, de 31 de maio de 1996. Transferência indireta, para novo grupo de cotistas, da concessão outorgada à RÁDIO VERDE VALE DE BRAÇO DO NORTE LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, bem como a elevação de seu capital social. "Autorizo. Em 17.6.96".

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Comissão Nacional de Energia Nuclear
Unidade Administrativa de São Paulo**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 13 de junho de 1996

Unidade Gestora: Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP.
Objeto: Aquisição, via importação direta, de um contador universal de até 225 Mhz com resolução de 12 dígitos por segundo, modelo 53132A, incluindo uma base de tempo de alta estabilidade com forno para o contador 53132A, junto a empresa Hewlett Packard Company.
Justificativa: Por se tratar de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica, com recursos concedidos pela FINEP para esse fim específico.
Fundamento: Artigo 24, inciso XXI, da Lei nº 8666/93.
Processo nº: 0031/96.
Valor: R\$ 3.557,01 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavo), considerando-se o valor do dolar americano, para o mês de junho/96, de R\$ 0,9971.